



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PROINFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal Nº 86 de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§1º - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA MARIA LENY JORGE DOS SANTOS – Localizado na Rua Monte Mor, Nº 700, Bairro Croatá I, Pacajus/CE;

§2º - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA PROFESSORA ANTÔNIA REGILANIA DE LIMA E SILVA - Localizado na Rua Francisca Maria da Costa, Nº 23, esquina com a Rua Maria Idência, Bairro Croatá II, Pacajus/CE;

§3º - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA JOSÉ NETO RIBEIRO - Localizado na Rua Projetada (sem denominação oficial), Nº 350, esquina com a Travessa Raniele Cunha, Bairro Pajeú, Pacajus/CE.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.568, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1.197, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 816 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PROINFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS